



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 12554 , de 7 de DEZEMBRO de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.433.884,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2006;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de outras despesas de custeios e de capital, até o montante de R\$ 1.433.884,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de dezembro de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico - SEPLAN


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO Nº.		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	<i>FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES</i>			
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3320.4100	3209	141.000,00
		3340.4100	3209	966.746,00
		3390.3600	3209	2.000,00
		3390.3900	3209	308.098,00
				1.417.844,00
1712.103011246.2882	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DO GASS.	3390.1400	0100	13.540,00
1712.101221093.2924	ADMINISTRACAO DO CES	3390.1400	0100	2.500,00

TOTAL 1.433.884,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO GOVERNAMENTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO Nº.		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.101220000.0118	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3390.9200	3209	300.000,00
1712.103021093.2771	TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS	3350.4300	3209	109.000,00
1712.103021093.2772	ATENDIMENTO DE PACIENTES FORA DO DOMICILIO	3390.3300	3209	600.000,00
1712.101221015.2811	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.3000	0100	16.040,00
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE	3390.3000	3209	408.844,00

TOTAL 1.433.884,00



